

Processo	NUP/43022/2021/CMP
Porto, 14/06/2021	
Informação: NUD/302365/2021/CMP	
Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	
Resposta ao documento:	
Local: Rua Coelho Lousada	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, do lado poente da Rua Coelho Lousada, com inicio previsto no dia 08/07/2021 e termo no dia 09/07/2021
- 1.2 O condicionamento de estacionamento e o condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e são solicitados por motivo de realização trabalhos de manutenção de arvoredo.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via, não é objeto de licenciamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C16 – Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional “exceto veículos autorizados” com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

4. Condicionantes

- 4.1 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.6 Sem prejuízo da sinalização mencionada em 4.2, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverão ser colocados painéis de sinalização complementar conforme os da figura seguinte:

Dimensões:

Suporte: comprimento = 2,0 m; altura = 1,0 m

Painel: comprimento = altura = 1,8 m



5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

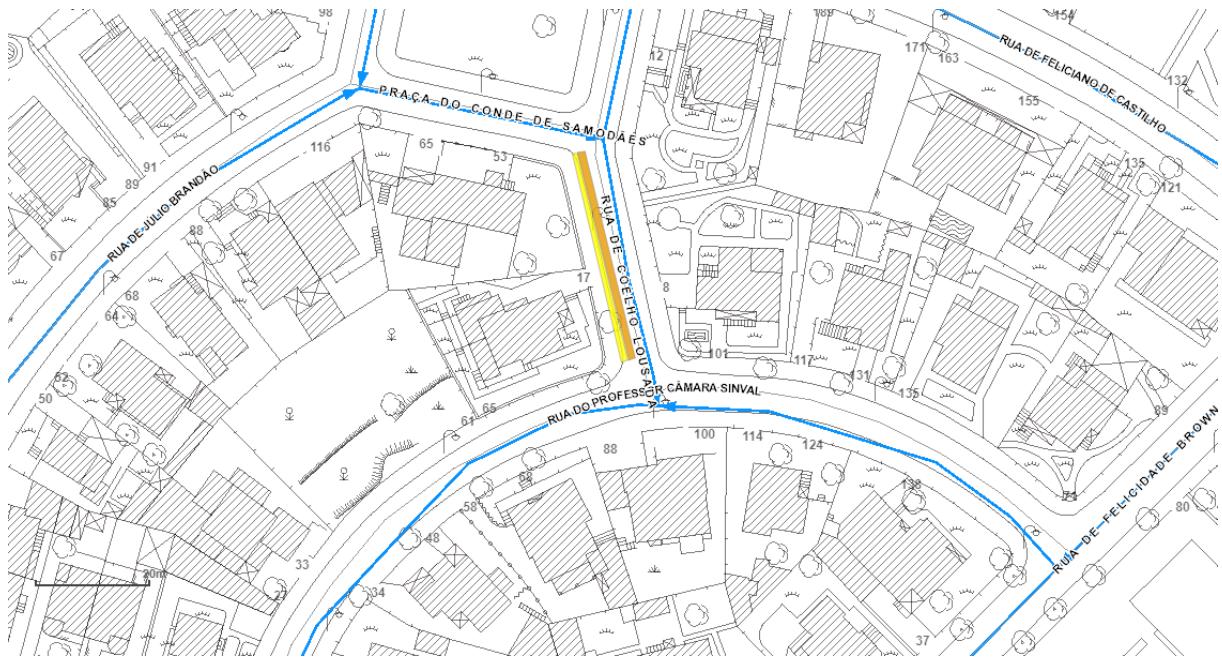
À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo



Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---------------------------------------|--|--|-------------------------------------|
| ■ | Condicionamento de trânsito com corte total de via | ■ | Condicionamento de estacionamento |
| ■ | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | / / / | Alteração de sentidos |
| → | Postura de trânsito (um sentido) | — | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	NUP/43022/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/302725/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)	
Data de Despacho:	15/06/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.06.15 09:02:50 +01:00

Informações - **Gabinete do Município**

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.^a a 6.^a feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/43022/2021/CMP
Porto, 01/07/2021	
Ofício: NUD/333515/2021/CMP	
Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	
Resposta ao documento: NUD/301902/2021/CMP	
Local: COELHO LOUSADA (R. de)	

Ao

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 15/06/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Engº, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção de arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via no lado poente da Rua de Coelho Lousada, nos dias 8 e 9 de julho de 2021.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados no arruamento acima referido e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.07.01 16:19:10 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/302365/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021